

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4^a CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 15 de julho de 2008	026054.2.0064036-50

IMÓVEL: Um lote de terras de nº 12, da Quadra 25, sítio a Avenida das Aroeiras, no Setor JARDIM DAS AROEIRAS, nesta Capital, com a área total de 348,00m², medindo 12,00m de frente pela Avenida das Aroeiras; 12,00m de fundos, dividindo com o lote 14; 29,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 13; 29,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11. **PROPRIETARIO :** ESTADO DE GOIAS , inscrito no CNPJ/MF Nº 01.409.697/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno. **TITULO AQUISITIVO:** R-6-40.480 desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-64.036 -Goiânia, 15 de julho de 2.008. Por Escritura Pública de Doação datada de 05.02.2001, lavrada às fls. 053/054 do livro nº 1308 nas notas do 1º Tabelião desta cidade, o proprietário acima qualificado, **doou** o imóvel acima descrito e caracterizado à Srª.

PALMIRA MARIANA DOS SANTOS ALENCAR , brasileira, serviços gerais, viúva, portadora da CI. RG.284.6772ºvia/SSP-GO e inscrita no CPF.508.644.671-68, residente e domiciliada na Av. das Aroeiras, quadra 25, lote 12, Jardim das Aroeiras, nesta Capital; avaliado em R\$1.000,00. Isenta da apresentação das quitações e Imposto de Transmissão conforme consta da escritura. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-64.036 - Goiânia, 15 de julho de 2.008. Conforme Escritura referido no R-1-64.036, que o donatário não poderá ceder, transferir, locar o imóvel a terceiros ou abandoná-lo por período superior a 60 dias , bem como, não poderá pelo prazo de 05 anos, contados da data de assinatura deste instrumento, alienar o imóvel a terceiros. Além da inalienabilidade temporária prevista na cláusula acima, o imóvel fica ainda, gravado, com a cláusula de reversão ao patrimônio do doador, na hipótese de vir a infringir quaisquer das condições impostas. Dou fé. O Oficial substº.

R-3-64.036, em 21.1.2022. Protocolo n. 284.654, em 13.1.2022. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do despacho, datado de 1.12.2021, extraídos nos autos do processo n. ATSum 0011081-84.2014.18.0015, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Nogueira Pedra, procede-se ao registro da **penhora de 25% do imóvel objeto desta matrícula.** Exequente: Wederson Marcio Gonçalves. Executada: Ademarina Mariana de Alencar Nunes (herdeira). Os emolumentos e taxa judiciária devidos pelo presente registro serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da penhora ou da efetivação da arrematação ou adjudicação do imóvel, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade da justiça, conforme 8ª nota genérica da tabela de emolumentos (Lei n.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 24/04/2025

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4^a CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0064036-50

14.376/2002 de Goiás) . Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Goiânia-GO, 21 de janeiro de 2022

Av-4-64.036 em 04/10/2024. Protocolo n. 320.698, em 26/09/2024. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme cadastro imobiliário que acompanha a sentença a seguir registrada (R-5-64.036), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. **116.122.0034.0008**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos: Isentos (art. 98, §1º, IX, do NCPC - parte beneficiada por assistência judiciária). Selo de fiscalização: 00532409233017029700312. (Isento). Goiânia-GO, 04 de outubro de 2024.

R-5-64.036 em 04/10/2024. Protocolo n. 320.698, em 26/09/2024. **INVENTÁRIO.** Pela sentença datada de 28.12.2022, autos n. 5202238-06.2021.8.09.0051 de arrolamento comum, devidamente assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Fernando Mello Xavier, da 2^a Vara de Sucessões da Comarca de Goiânia - GO, referente à sucessão **da proprietária PALMIRA MARIANA DOS SANTOS ALENCAR** (R-1), falecida em 30.9.2020, que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$112.615,67, foi partilhado entre os herdeiros na seguinte proporção: **25%** para **ADEMARINA MARIANA DE ALENCAR NUNES**, brasileira, manicure, CI n. 3509822-2^avia-DGPC-GO, CPF n. 853.258.211-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **EDSON DAMACENO NUNES**, brasileiro, CI n. 1961912-SSP-GO, CPF n. 607.435.061-20, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Crisóstomo Rosa, quadra 4, lote 22, Residencial Sonho Dourado, Goiania - GO; **25%** para **ELISÂNGELA MARIANA DE ALENCAR**, brasileira, empregada doméstica, CI n. 3499739-2^avia-DGPC-GO, CPF n. 800.535.561-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **ROZINEY BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, CI n. 3153400-SSP-GO, CPF n. 004.171.931-06, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, quadra S, lote 14, Jardim Nova Goiânia, Senador Canedo - GO; **25%** para **THIAGO DOS SANTOS ALENCAR**, brasileiro, freelancer, CI n. 4198418-2^avia-SSP-GO, CPF n. 008.956.961-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **RANIA ALVES DE CARVALHO ALENCAR**, brasileira, CI n. 3697520-2^avia-PC-GO, CPF n. 877.014.641-15, residentes e domiciliados na Avenida das Aroeiras, quadra 3, lote 11, casa 1, Jardim das Aroeiras, Goiânia - GO; e **25%** para **KATIUSCIA MARIANA DE ALENCAR**, brasileira, divorciada, beneficiária do INSS, CI

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 24/04/2025

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4^a CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 15 de julho de 2008	026054.2.0064036-50

n. 3906664-2^avia-SSP-GO, CPF n. 002.442.261-48, residente e domiciliada na Avenida das Aroeiras c/ a JDA. 26, quadra 27, lote 1, Goiânia - GO. Foi apresentado o pagamento do ITCD - "Causa Mortis" n. 6366-2021 GOI. Que os outorgados têm ciência da existência da penhora referida no R-3. Figuram como proprietários deste imóvel: Ademarina Mariana de Alencar Nunes - 25% (R-5); Elisângela Mariana de Alencar - 25% (R-5); Thiago dos Santos Alencar - 25% (R-5); e Katiuscia Mariana de Alencar - 25% (R-5). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos: Isentos (art. 98, §1º, IX, do NCPC - parte beneficiada por assistência judiciária). Selo de fiscalização: 00532409233017029700312. (Isento). Goiânia-GO, 04 de outubro de 2024.

Av-6-64.036 em 04/10/2024. Protocolo n. 321.009, em 03/10/2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 7^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, processo n. 00120762420145180007, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 201909.2509.00942298-IA-060, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre parte deste imóvel**. Executados: Ademarina Mariana de Alencar Nunes e Edson Damaceno Nunes. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Selo de fiscalização: 00532410013360529840012. Goiânia-GO, 04 de outubro de 2024.

Av-7-64.036 em 04/10/2024. Protocolo n. 321.010, em 03/10/2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, processo n. 00103407720145180004, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202002.2013.01072668-IA-110, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre parte deste imóvel**. Executados: Ademarina Mariana de Alencar Nunes e Edson Damaceno Nunes. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Selo de fiscalização:

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 24/04/2025

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4^a CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0064036-50

00532410013360529840013. Goiânia-GO, 04 de outubro de 2024.

Av-8-64.036 em 04/10/2024. Protocolo n. 321.011, em 03/10/2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 15^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, processo n. 00119382820175180015, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202106.0213.01658275-IA-040, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre parte deste imóvel**. Executados: Ademarina Mariana de Alencar Nunes e Edson Damaceno Nunes. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Selo de fiscalização: 00532410013360529840014. Goiânia-GO, 04 de outubro de 2024.

Av-9-64.036 em 22/11/2024. Protocolo n. 322.035, em 01/11/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB, em 31.10.2024, protocolo de cancelamento n. 202410.3108.03675961-TA-260, a **indisponibilidade objeto da Av-7 fica cancelada**. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532411212945629700078. Goiânia-GO, 22 de novembro de 2024.

Av-10-64.036 em 24/04/2025. Protocolo n. 328.211, em 24/04/2025.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9^a Vara do Trabalho de Goiânia - GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202504.2410.03967109-IA-935, expedido nos autos do processo n. 00112421520145180009, procede-se à averbação da **Indisponibilidade sobre parte do imóvel objeto desta matrícula**. Executada: Ademarina Mariana de Alencar Nunes. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade**, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Selo de fiscalização: 00532504223939929840019. Goiânia-GO, 24 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 24/04/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PROCESSO N. 0011081-84.2014.5.18.0015

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **64.036**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 25/06/2025 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 0,00
Taxa Judiciária:	R\$ 0,00
Fundos:	R\$ 0,00
ISSQN:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 0,00



Selo eletrônico:

00532506233149529700079

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui condição necessária para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

